

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 033

Brasília, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

## Sumário

### Seção 1

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Redações Finais .....         | 3  |
| Prazos para Emendas .....     | 5  |
| Convocações.....              | 16 |
| Pautas.....                   | 19 |
| Designação de Relatorias..... | 31 |

### Seção 2

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| Atos .....                  | 34 |
| Portarias.....              | 50 |
| Extratos - Licitações ..... | 54 |
| Extratos - Contratos .....  | 54 |
| Extratos - FASCAL .....     | 55 |



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA   |   | COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA  |  |
|--|---|--|--|
| Titulares  | Suplentes   | Titulares  | Suplentes  |
| Presidente: Reginaldo Sardinha<br>Vice-Presidente: Martins Machado<br>Daniel Donizet<br>Roosevelt Vilela<br>Prof. Reginaldo Veras    | João Cardoso<br>Delmasso<br>Robério Negreiros<br>Hermeto<br>Cláudio Abrantes                              | Presidente: Jorge Vianna<br>Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes<br>Delmasso<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Arlete Sampaio      | Iolando Almeida<br>Jaqueline Silva<br>Valdelino Barcelos<br>Hermeto<br>Fábio Felix             |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS   |   | COMISSÃO DE SEGURANÇA  |  |
| Titulares  | Suplentes   | Titulares  | Suplentes  |
| Presidente: Agaciel Maia<br>Vice-Presidente: José Gomes<br>Eduardo Pedrosa<br>Jaqueline Silva<br>Júlia Lucy                          | Delegado Fernando Fernandes<br>Roosevelt Vilela<br>Daniel Donizet<br>Iolando Almeida<br>Leandro Grass     | Presidente: Roosevelt Vilela<br>Vice-Presidente: Valdelino Barcelos<br>Robério Negreiros<br>Chico Vigilante Lula da Silva<br>Hermeto | José Gomes<br>Jaqueline Silva<br>Agaciel Maia<br>Fábio Felix<br>Reginaldo Sardinha             |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS   |   | COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                                   |  |
| Titulares  | Suplentes   | Titulares  | Suplentes  |
| Presidente: Martins Machado<br>Vice-Presidente: José Gomes<br>Iolando Almeida<br>Fábio Felix<br>Leandro Grass                        | Delmasso<br>Robério Negreiros<br>Jorge Vianna<br>Arlete Sampaio<br>Júlia Lucy                             | Presidente: Eduardo Pedrosa<br>Vice-Presidente: Jaqueline Silva<br>Delmasso<br>Robério Negreiros<br>Júlia Lucy                       | Jorge Vianna<br>Agaciel Maia<br>Martins Machado<br>Valdelino Barcelos<br>Leandro Grass         |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR   |   | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,<br>TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  |  |
| Titulares  | Suplentes   | Titulares  | Suplentes  |
| Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva<br>Vice-Presidente: João Cardoso<br>Jorge Vianna<br>Valdelino Barcelos<br>Cláudio Abrantes | Agaciel Maia<br>Reginaldo Sardinha<br>Hermeto<br>Eduardo Pedrosa<br>Prof. Reginaldo Veras                 | Presidente: Jaqueline Silva<br>Vice-Presidente: Leandro Grass<br>Martins Machado<br>Robério Negreiros<br>Agaciel Maia                | Delegado Fernando Fernandes<br>Júlia Lucy<br>Delmasso<br>Reginaldo Sardinha<br>Eduardo Pedrosa |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,<br>CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR  |   | COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA   |  |
| Titulares  | Suplentes   | Titulares  | Suplentes  |
| Presidente: Fábio Felix<br>Vice-Presidente: Agaciel Maia<br>Leandro Grass<br>João Cardoso<br>Iolando Almeida                         | Chico Vigilante Lula da Silva<br>Robério Negreiros<br>José Gomes<br>Martins Machado<br>Valdelino Barcelos | Presidente: Valdelino Barcelos<br>Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha<br>Eduardo Pedrosa<br>Roosevelt Vilela<br>Daniel Donizet       | Delmasso<br>João Cardoso<br>Iolando Almeida<br>Jaqueline Silva<br>Jorge Vianna                 |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  |   | atualizado em 06/12/2019   |  |
| Titulares  | Suplentes   |  |  |
| Presidente: Hermeto<br>Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes<br>Cláudio Abrantes<br>Roosevelt Vilela<br>Arlete Sampaio        | João Cardoso<br>Martins Machado<br>Eduardo Pedrosa<br>José Gomes<br>Chico Vigilante Lula da Silva         |  |  |

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

# Seção 1

## Redações Finais

---

### REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2019

**Altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, é alterada como segue:

I – é-lhe acrescido o seguinte art. 3º-A:

Art. 3º-A O cadastro dos usuários do STIP/DF que optem pela forma de pagamento em dinheiro deve conter fotografia atualizada do registro de identificação civil.

*Parágrafo único.* Os prestadores de serviço do STIP/DF podem solicitar a disponibilização do nome e da fotografia descrita no *caput* dos usuários que optem pela forma de pagamento em dinheiro apenas para fins de reconhecimento fisionômico, sendo vedada a divulgação de quaisquer outros dados pessoais.

II – o art. 11 é acrescido dos incisos XI a XXII e dos §§ 1º a 6º, com a seguinte redação:

XI – manter disponível, em seu sítio eletrônico e no perfil dos prestadores do STIP/DF, versão atualizada dos instrumentos que regem os termos e condições da relação entre as empresas de operação de serviços de transporte de que trata esta Lei e os prestadores do STIP/DF cadastrados;

XII – informar, com antecedência mínima de 72 horas, qualquer alteração nos termos de que trata o inciso XI;

XIII – instalar câmeras de videomonitoramento, dispositivo de rastreamento e monitoramento via satélite, com tecnologia de sistema de posicionamento global – GPS, e dispositivo eletrônico de segurança – botão do pânico;

XIV – manter acesso ao aplicativo pelos usuários mediante senha e validação das chamadas por autenticação em duas etapas;

XV – permitir que os prestadores do STIP/DF tenham acesso prévio ao destino final de suas viagens, que deve ser cadastrado no sistema de acordo com a divisão do Distrito Federal em regiões administrativas e localidades notoriamente conhecidas;

XVI – permitir que os prestadores do STIP/DF possam, a qualquer momento, habilitar o aplicativo para optar pela forma de pagamento que julguem mais segura;

XVII – promover campanhas publicitárias periódicas para esclarecimento dos direitos e deveres de usuários e prestadores do STIP/DF;

XVIII – manter constantes estudos para viabilidade de medidas que promovam mais segurança aos usuários e prestadores do STIP/DF e sua melhor convivência;

XIX – remunerar o tempo de espera pelo passageiro após chegada ao ponto de embarque, inclusive em caso de cancelamento;

XX – contratar seguro de vida e de roubo ou furto em favor dos prestadores do STIP/DF;

XXI – cadastrar os usuários que optem pela forma de pagamento em dinheiro com registro de identificação civil, fotografia atualizada e senha pessoal, que deve ser utilizada cada vez que solicitem o transporte;

XXII – disponibilizar aos condutores do STIP/DF o nome e a fotografia dos usuários que optem pela forma de pagamento em dinheiro para fins de reconhecimento fisionômico, sendo vedada a divulgação de quaisquer outros dados pessoais.

§ 1º As imagens e áudios captados pelas câmeras de videomonitoramento referidas no inciso XIII devem ser direcionados para central de videomonitoramento, devendo ser disponibilizados, se solicitados, para instruir demanda judicial ou administrativa.

§ 2º As imagens e áudios referidos no § 1º devem ser armazenados pelo período mínimo de 2 anos.

§ 3º O botão do pânico referido no inciso XIII deve ser instalado em local de fácil e exclusivo acesso ao condutor do veículo, não sendo visível aos passageiros, e deve acionar automaticamente a central de monitoramento.

§ 4º A central de videomonitoramento e de acionamento do botão de pânico de que tratam os §§ 1º a 3º deve ser instalada no Distrito Federal.

§ 5º Os mecanismos de segurança previstos no inciso XIII podem ser substituídos por outros mais modernos e eficazes, desde que devidamente submetidos à aprovação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Semob, ouvidas as entidades de representação dos prestadores do STIP/DF.

§ 6º Os custos decorrentes dos deveres de que trata este artigo não podem ser repassados aos prestadores dos serviços ou acarretar a diminuição da remuneração.

III – o Capítulo III é acrescido da Seção III e do art. 11-A, com a seguinte redação:

#### Seção III

Dos pontos de embarque, desembarque e estacionamento

Art. 11-A. Os pontos de embarque, desembarque e estacionamento destinados aos prestadores de STIP/DF são definidos pelo órgão especializado do governo do Distrito Federal, que deve disciplinar a sua utilização.

§ 1º Os pontos de embarque, desembarque e estacionamento de que trata o *caput* são livres e gratuitos.

§ 2º É obrigatória a reserva e demarcação de área para pontos de embarque, desembarque e estacionamento em frente às edificações de grande porte em que ocorram atividades de comércio, prestação de serviços, esporte, lazer e cultura, bem como próxima a repartições públicas ou a local de grande fluxo de pessoas.

IV – o Capítulo III é acrescido da Seção IV e do art. 11-B, com a seguinte redação:

#### Seção IV

Dos direitos

Art. 11-B. Após aceitar a solicitação de cadastro dos prestadores do STIP/DF, é vedado às empresas de operação de serviços de transporte de que trata esta Lei o cancelamento da licença de uso ou acesso ao aplicativo antes da notificação por escrito das razões que fundamentam a decisão.

§ 1º Havendo registro de ocorrência por fatos graves, as empresas de operação de serviços podem de imediato suspender os prestadores do STIP/DF.

§ 2º Os instrumentos que regem os termos e condições da relação entre empresas de operação de serviços de transporte de que trata esta Lei e os prestadores do STIP/DF devem prever as condições para o exercício do contraditório e do direito de defesa, inclusive para casos de cancelamento de corridas.

§ 3º Os cancelamentos, bloqueios e suspensões devem ser informados ao motorista em até 48 horas com detalhes que permitam a identificação do processo judicial ou administrativo correspondente.

§ 4º Nas hipóteses de cancelamento, bloqueios e suspensões, as informações e dados constantes do aplicativo apenas podem ser permanentemente apagados após o transcurso de 180 dias.

§ 5º Para efeito de cadastro junto à unidade gestora da Semob, os dados do prestador devem ser apresentados pela empresa de operação de serviço de transporte devidamente cadastrada no STIP/DF.

§ 6º Quando a empresa é a responsável pelo cadastro do prestador, ela é responsável pelo

pagamento da taxa devida pelo prestador cadastrado, podendo ocorrer a cobrança ao prestador dos valores pagos por esse fim.

§ 7º Quando a empresa é a responsável pelo cadastro do prestador, ela deve indicar endereço corporativo próprio de correspondência eletrônica, sendo este destinado ao envio das comunicações, notificações, intimações e informações do poder público ao prestador no prazo de 5 dias úteis.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei 30 dias após sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA SOUZA - Matr. 13266, Auxiliar Legislativo**, em 14/02/2020, às 12:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050072** Código CRC: **C7B7E3F6**.

## Prazos para Emendas

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 2122/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *dispõe sobre a Política Pública de Atendimento Psicopedagógico e Neuropsicopedagógico nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 361/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre os procedimentos para aplicação de adereço, tatuagem, impressão, gravação, e assemelhados sobre o corpo, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2019**    **Último Dia: 18/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 375/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *declara a Cavalgada dos Deleys de Brazlândia como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2019**    **Último Dia: 18/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 570/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o 'Dia do Médico Veterinário.'*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 588/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *altera a Lei nº 2.116, de 12 de novembro de 1998, que institui, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção ao Aborto.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 632/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital Vida Ativa, para a socialização da população acima de 50 anos por meio de atividades físicas e de lazer.'*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 649/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que institui o *Dia dos Blocos Carnavalescos Tradicionais do Distrito Federal a ser comemorado em 02 de dezembro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 682/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que institui e inclui no *Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal "O Dia da Constituição Cidadã."*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 709/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que dispõe sobre a *inclusão da Formatura Estudantil Social no calendário de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 715/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que inclui no *Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Veículos Antigos do Parque da Cidade.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 756/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que inclui no *calendário oficial de eventos do Distrito Federal o mês da 'Comida di Buteco', a ser celebrado anualmente no mês de abril.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 80/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Dionísio Leone Lamera.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 87/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *susta a Nota Técnica 02/2020, de 09 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 88/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *susta os efeitos do inc. III do art. 2º da Portaria nº 63, de 11 de março de 2016.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 89/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *susta os efeitos do Decreto 40.381 de 9 de janeiro de 2020, do Poder Executivo, que trata do aumento da tarifa usuário das linhas de ônibus e metrô do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 90/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *susta os efeitos da Portaria nº 67, de 31 de janeiro de 2020, que suspendeu a autorização do enfermeiro para prescrever medicamentos, bem como solicitar exames, em todos os níveis de assistência, desde que previstos nos protocolos, guias, notas técnicas ou manuais adotados pela SES/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1573/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada aos portadores de Diabetes, de Doença Celíaca e de Intolerância à Lactose aos presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e aos Socioeducandos do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/02/2020**    **Último Dia: 03/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 478/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *dispõe sobre a implementação de método de tratamento de reeducação postural global na rede de saúde pública do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 513/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *altera a Lei nº 6.023, de 18 dezembro de 2017, que Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 542/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *disciplina a utilização do colar de proteção e blindagem adequada quando da realização de exames nos quais ocorra a emissão de radiação.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 550/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *assegura a todas crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde do Distrito Federal o direito a realização das manobras de Barlow e Ortolani, conhecidas como Teste de Quadril, para detectar a Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ) em recém-nascidos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 591/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *institui a campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de hepatite dos tipos 'b' e 'c', voltada aos profissionais de salões de beleza e estabelecimentos congêneres.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 263/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 692/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que *dispõe sobre o seguro de vida e o seguro contra acidentes pessoais para os profissionais que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 712/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, para garantir direito de atendimento especializado às mulheres surdas ou cegas vítimas de violência.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 832/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que institui disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público para a garantia de direitos de liberdade econômica.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **04/02/2020** Último Dia: **17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 844/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZETE, que dispõe sobre a entrada e permanência de animais domésticos em órgãos públicos na âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **04/02/2020** Último Dia: **17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 863/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que dispõe sobre a garantia das instituições de ensino público e privado do Distrito Federal fornecerem diploma impresso em sistema braille para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino fundamental, médio e superior.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **04/02/2020** Último Dia: **17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 881/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que 'Dispõe sobre a notificação dos casos que envolvam o uso de bebida alcoólica e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos nas dependências de hospitais públicos e privados e instituições congêneres'.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **12/02/2020** Último Dia: **28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 882/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo a Atividade Física para Idosos no âmbito do Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **12/02/2020** Último Dia: **28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 883/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que estabelece que o estágio nas Unidades de Saúde da rede pública e da rede privada do Distrito Federal será considerado como experiência para concursos públicos e processos seletivos realizados no Distrito Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **13/02/2020** Último Dia: **02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 904/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que 'estabelece sanções administrativas a toda pessoa física ou jurídica que praticar irregularidades na venda de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **12/02/2020** Último Dia: **28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 914/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que revoga a Lei nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006, que 'institui a Taxa de Licenciamento Anual Veículos e dá outras providências'

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **13/02/2020** Último Dia: **02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 924/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que "Torna obrigatória a publicação dos pagamentos de precatórios devidos no Diário Oficial do Distrito Federal e em sítio eletrônico oficial'.

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **13/02/2020** Último Dia: **02/03/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 85/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao humorista, Senhor Marco Antônio da Silva, o Marquinho Candango.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 86/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR BEM-HUR VIZA*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 11/02/2020**    **Último Dia: 27/02/2020**

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 838/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *estabelece disciplina acerca dos transportes de animais por clínicas veterinárias e estabelecimentos comerciais voltados para esse fim, no âmbito do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 841/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre a permanência de animais em condomínios e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 848/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre a criação de espaço e permanência de animais nas dependências de shopping centers, supermercados e estabelecimentos congêneres no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 886/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de mangueiras transparentes nas bombas de postos de combustíveis do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 892/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produtos elétricos e eletrônicos de disponibilizar manuais e peças de reposição aos consumidores, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 902/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *dispõe sobre o dever dos estabelecimentos do Distrito Federal, que ofertam ou comercializam alimentos, de informar aos consumidores a importância para a saúde do consumo do feijão com arroz*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 903/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *estabelece a obrigatoriedade de afixação de placa informativa nos postos revendedores de combustíveis automotivos do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 926/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *determina a fixação de placa nos Tabelionatos de Notas e nos Ofícios de Registro de Imóveis visando dar ciência ao público do direito de pleitear, em determinadas hipóteses, a isenção parcial do valor dos emolumentos'*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 665/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, pelas agências bancárias estabelecidas no Distrito Federal, de funcionário exclusivo para atendimento aos idosos nos terminais de autoatendimento.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 885/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a Semana de Incentivo a Adoção Tardia, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 895/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *altera a Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, que 'dispõe sobre a Política Distrital do Idoso e dá outras providências', para incluir na Política do Idoso, o Programa de Apadrinhamento Afetivo aos Idosos.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 899/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de máquinas de cantão de crédito e débito, adaptadas para pessoas com deficiência visual, pelas empresas de aquisição, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 915/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a obrigação da administração do Aeroporto Internacional de Brasília a disponibilizar funcionário para auxiliar os idosos na retirada de suas bagagens no momento do desembarque.'*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 831/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE E OUTROS, que *institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Distrito Federal o NATAL SEMPRE MONUMENTAL.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 847/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *reconhece Brasília como cidade turística Pet Friendly e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 849/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 859/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui a campanha continuada de conscientização e prevenção da Síndrome do Pensamento Acelerado no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 860/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre a vedação de deputados, assessores e outros agentes políticos intermediarem a realização de consultas, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 861/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 864/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL O DIA DO CANDANGO EM HOMENAGEM AOS CONSTRUTORES E PIONEIROS DA CAPITAL.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 866/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Educador Social Voluntário (ESV).

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 874/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui diretrizes para a Política de Prevenção e Enfrentamento da Prematuridade no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 880/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui as Diretrizes para a Política Distrital de Fomento ao Artesanato Popular e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 884/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que 'Inclui o Dia dos Jovens Cristãos no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências'.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 897/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIA LUCY, que altera a Lei Distrital nº 4.349, de 26 de junho de 2009, que 'Institui a Política de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência no âmbito do Distrito Federal'

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 901/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que institui a semana do feijão e arroz no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 905/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o dia do 'Choro', a ser celebrado anualmente no dia vinte e três de abril.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 909/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Eicho' (Encontro Internacional do Choro), a ser realizado anualmente.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 911/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Psicopedagogo.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 912/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que *institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia da Conscientização da Síndrome de Edwards.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 918/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que *torna obrigatório, no âmbito das unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, em casos de aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, que sejam revestidos por Cobre Antimicrobiano - Cam.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 919/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que *Institui o Programa Voucher Melhor Idade - PVMI, destinado ao atendimento de idosos acima de 60 anos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 922/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que *altera a Le nº 4.837, de 22 de maio de 2012, que 'Dispõe sobre a instituição da política de conscientização, prevenção e combate ao bullying nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 893/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que *institui diretrizes para a execução de rondas ostensivas ou protetivas especializadas denominadas de Rondas Maria da Penha, que visa o enfrentamento e prevenção à violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 913/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA,

que institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Policial Penal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 405/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIA LUCY, que dispõe sobre *Intervenção Assistida por Animais - IAA e utilização de animais de intervenção assistida.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 836/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que dispõe sobre a proibição de manter animais com correntes ou assemelhados que prejudiquem a saúde e bem-estar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 837/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que dispõe sobre a vedação de rinhas entre animais, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 839/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que cria o Programa Censo de Animais Abandonados para a identificação, mapeamento e cadastro dos animais Abandonados, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 840/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que institui o Programa "Um ParCão por Região", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 843/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que dispõe sobre a proibição de uso de coleira de choque em animais, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 845/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que dispõe sobre a proibição de criação ou manutenção de animais para extração de pele, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 846/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que institui o selo "Livre de Crueldade" como forma de certificação oficial aos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 851/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que institui

o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 862/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Valorização dos Profissionais da Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 888/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que altera a Lei nº 6.025, de 19 de dezembro de 2017, que 'dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no Distrito Federal', para estimular a participação dos proprietários ou possuidores de imóveis rurais, pessoas físicas ou jurídicas a aderirem ao Projeto Produtor de Águas - PPA.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 889/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que estabelece diretrizes para a instituição e implantação do Programa Cidade Empreendedora, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 891/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que altera a Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007, que define sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais e dá outras providências, com o objetivo de incluir sanções àqueles que praticam maus-tratos a animais.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 896/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) EDUARDO PEDROSA, que disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 908/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LEANDRO GRASS, que reconhece como de relevante interesse social e econômico do Distrito Federal a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 929/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do adestrador de Animais, a ser celebrado, anualmente, a partir do dia 5 de novembro.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 950/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JAQUELINE SILVA, que dispõe sobre a disponibilização do código QR em todas as placas de obras públicas no âmbito do Distrito Federal, para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 867/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA E REGINALDO VERAS, que dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito administrativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

### COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 835/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que CRIA AS DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS EM ESTOQUE - RENAVE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 928/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que dispõe sobre o uso de cabine de segurança blindada nos veículos do Serviço de Táxi e do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal -STIP/DF, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/02/2020**    **Último Dia: 02/03/2020**

### MESA DIRETORA

- **PROJETO DE LEI nº 833/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, LEANDRO GRASS, JORGE VIANNA E OUTROS, que altera a Lei 4.342, de 22 de junho de 2009, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 36/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, LEANDRO GRASS, JORGE VIANNA E OUTROS, que dispõe sobre o uso da verba de publicidade no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 37/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, LEANDRO GRASS, JORGE VIANNA E OUTROS, que dispõe sobre verba indenizatória relativa à atividade parlamentar dos Deputados Distritais.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 38/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que autoriza a Câmara Legislativa do Distrito Federal a instituir o Instituto de Ensino Superior e Pesquisa do Legislativo do Distrito Federal (IESPL/DF) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/02/2020**    **Último Dia: 28/02/2020**

**NOTA** - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

### VERA DE AQUINO

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 14/02/2020, às 11:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0049696** Código CRC: **72B882DC**.

## Convocações

### CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, convocamos os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **18 de fevereiro de 2020 (terça-feira), às 10h**, na sala de Reuniões das Comissões Itamar Pinheiro.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

**Patrícia Nogueira de Andrade Moraes**

*Secretária da CCJ*



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES - Matr. 22233, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0049116** Código CRC: **EEEE10BF**.

### CONVOCAÇÃO

#### **1ª Reunião Extraordinária - CEOF**

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, convocamos os membros desta Comissão para a **1ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada no dia **18 de fevereiro**, terça-feira, às **09h30**, na Sala de Reunião das Comissões.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

**IVONEIDE SOUZA**

*Secretária CEOF*



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048118** Código CRC: **9F23DF79**.

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Jorge Vianna**, convoca os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **01ª Reunião extraordinária**, a realizar-se no dia **18 de fevereiro de 2020 (terça-feira), às 14 horas**, na sala de Reuniões das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

**LEANDRO N. ESTEVES**

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA - Matr. 22597, Secretário(a) de Comissão**, em 14/02/2020, às 14:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050317** Código CRC: **EED28990**.

### CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Hermeto, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em 19 de fevereiro de 2019, quarta-feira, às 14h, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 14 de fevereiro de 2020.

Respeitosamente,

**Fábio Fuzeira**

Secretário - CAF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CARDOSO FUZEIRA - Matr. 17616, Secretário(a) de Comissão**, em 14/02/2020, às 16:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050346** Código CRC: **3F9953F8**.

### CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Eduardo Pedrosa, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **18 de fevereiro de 2020**, terça-feira, às **10:30**, na sala de reuniões das comissões da CLDF.

Na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, solicito que seja comunicado ao respectivo suplente.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

**ALEX LEAL MACEDO**  
*Secretário CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEAL MACEDO - Matr. 20153, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048746** Código CRC: **046589D1**.

### CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar do Femicídio do DF, Deputado Claudio Abrantes, convoco os Senhores e Senhoras Deputados membro desta comissão para 7ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2020, às 16h na sala de Reuniões Deputado Juarezão.

Lembrando aos Senhores e Senhoras deputados membros que na impossibilidade de seu comparecimento, que informe os seus respectivos suplentes da realização desta para fins de substituição.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EUFRAUZINO DE SOUZA NETO - Matr. 11671, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048902** Código CRC: **883D445C**.

## CONVOCAÇÃO

De ordem do **Deputado Valdelino Barcelos**, Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, convocamos os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), às 10 horas**, na sala de Reuniões das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

### JAYME AMORIM DE SOUSA

Secretário da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr. 22501, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 18:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048888** Código CRC: **A1206606**.

## Pautas

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES

**DATA:** 18 de Fevereiro de 2020 (terça-feira), às 10h00

#### I – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

#### II – EXPEDIENTES

1. Aprovação do calendário das reuniões do ano de 2020.
2. Leitura e aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária em 10/12/2019.

#### III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. **PL 690/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Cria cargos de natureza especial e em comissão na estrutura da Fundação de Patrimônio Cultural do Distrito Federal - FunPAC-DF."

**Relatoria:** Deputado Reginaldo Sardinha

**Parecer:** Pela Admissibilidade

**2. PL 808/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a conceder o serviço público de gestão e apoio operacional dos serviços de remoção e guarda de veículos removidos, leilão e serviços de paisagem nas rodovias do Distrito Federal e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Reginaldo Sardinha**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**3. PELO 1/2019**, de autoria do **Deputado Hermeto e outros**, que "Altera o art. 150, §16, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal."

**Relatoria: Deputado Reginaldo Sardinha**

**Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo**

**4. PL 35/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Estabelece regras específicas a serem observadas na utilização de contêineres como estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Reginaldo Sardinha**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**5. PL 897/2016**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas de shows, boates, salões de festas e estabelecimentos similares exibirem em suas dependências advertências sobre a conduta criminosa de dirigir sob influência de álcool"

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CSeg**

**6. PL 985/2016**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre a adoção de sistema automatizado de informação que indique o número de pessoas presentes em tempo real nos estabelecimentos privados comerciais e de serviços localizados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**7. PL 21/2019**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que "Proíbe o uso de veículos aéreos não tripulados-vants- no interior de prédios públicos e construções fechadas e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**8. PL 546/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso Professor Auditor**, que "Institui o Dia do Rodoviário, no âmbito do Distrito Federal."

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**9. PDL 255/2017**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Paulo Roberto Galvão."

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**10. PDL 260/2017**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Januário Paludo."

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**11. PL 737/2015**, de autoria do **Deputado Cristiano Araújo**, que "Dispõe sobre as diretrizes para funcionamento dos parques do Distrito Federal."

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CDESCTMAT (emenda nº 11) e emenda nº 12**

**12. PL 38/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos ou qualquer artefato pirotécnico que produza estampidos no âmbito do DISTRITO FEDERAL e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as três emendas de relator**

**13. PL 150/2019**, de autoria dos **Deputados Eduardo Pedrosa e Robério Negreiros**, que "Assegura o direito de liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**14. PDL 43/2019**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Camerino de Oliveira Moura."

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**15. PDL 56/2019**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Maia Farias."

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**16. PLC 13/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Define parâmetros de uso e ocupação do solo para o Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Parecer: Pela Admissibilidade**

**17. PL 1224/2016**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre a denominação da Escola Técnica do Guará."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Parecer: Pela Admissibilidade acatada a emenda 1**

**18. PL 1585/2017**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de advertência quanto ao uso de anticoncepcionais por pessoas portadoras de Trombofilia no âmbito do Distrito Federal."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Parecer: Pela Inadmissibilidade**

**19. PL 1678/2017**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Dispõe sobre a inclusão do ensino da Língua brasileira de Sinais - Libras, como disciplina obrigatória, nos Centros Interescolares de Línguas - CIL."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Parecer: Pela Inadmissibilidade**

**20. PL 57/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que Dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos, às pessoas com deficiência e às pessoas com obesidade grave ou mórbida."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as 3 emendas**

**21. PL 323/2019**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Altera a Lei no 1.107 de 13 de junho 1996, que Dispõe sobre a colocação de placas informativas nos canteiros de obras públicas e dá outras providências."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**

**Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CCJ que incorpora a emenda da CFGTC**

**22. PL 523/2019**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas operadoras de cartões de crédito e débito (adquirentes) de máquinas adaptadas para pessoas com deficiência visual."

**Relatoria: Deputado Prof. Reginaldo Veras**  
**Parecer: Pela Admissibilidade acatadas as 2 emendas**

**Patrícia Nogueira de Andrade Moraes**  
Secretária da CCJ

**PAUTA**

**1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças**

Data: 18 de fevereiro de 2020, às 09h30  
Local: Sala de Reunião das Comissões

**Item I** – Dos Comunicados

**Item II** – Da Pauta – Matérias para discussão e votação:

**01 – Leitura e aprovação da:**

- Agenda de Reuniões e de Audiências Públicas para o exercício de 2020;
- Ata da 14ª Reunião Ordinária realizada em 10/12/2019.

**02 – PL N° 1508/2017**

**Autoria:** Deputado Robério Negreiros

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Ementa:** Dispõe a omissão de receita como infração à Legislação Tributária, bem como sobre a sua caracterização e a ampliação de multa aos infratores no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade, contudo, pela rejeição.

**03 – PL N° 217/2019**

**Autoria:** Deputado Professor Reginaldo Veras

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Ementa:** Estabelece diretrizes para a concessão de incentivo financeiro às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**04 – PLC N° 10/2019**

**Autoria:** Deputado José Gomes

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Ementa:** Veda a concessão de incentivos e benefícios fiscais pelo Distrito Federal às pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por corrupção.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**05 – PROC N° 5/2019**

**Documento:** Mensagem do Governador 70/2019

**Origem:** Poder Executivo

**Relatoria:** Deputado Agaciel Maia

**Ementa:** Encaminha Prestação de Contas Anual do Governo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2018.

**Parecer:** Pela aprovação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

**IVONEIDE SOUZA**  
Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048134** Código CRC: **17A56ABF**.

**PAUTA**  
**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local: Sala de Reunião das Comissões Juarezão.**

**Data: A ser realizada no dia 18 de fevereiro, às 14 horas.**

**I – EXPEDIENTES**

1. **Leitura e aprovação da Ata da:** 4º Reunião Extraordinária de 2019.
2. **Análise e aprovação do calendário de reuniões ordinárias dessa Comissão de Educação, Saúde e Cultura para o ano de 2020.**

**II – COMUNICADOS**

**III – Matérias para discussão e votação:**

1. **Projeto de Lei nº 368/2019**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, "que Dispõe sobre a criação de cargos públicos na área de Enfermagem Forense, e dá outras providências".

**Relator: Delmasso**

**Parecer: APROVAÇÃO**

2. **Projeto de Lei nº 616/2019**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, "que Assegura, em caráter indenizatório, o fardamento (uniforme) para os profissionais que desempenham suas atribuições na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Distrito Federal - SAMU-DF".

**Relator: Delmasso**

**Parecer: APROVAÇÃO**

3. **Projeto de Lei nº 719/2019**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, "que Dispõe sobre o Programa 'Socorro nas Escolas', garantindo aos alunos das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal, informações e treinamento de primeiros socorros, ministrados por profissionais do SAMU/DF e FEPECS".

**Relator: Delmasso**

**Parecer: APROVAÇÃO**

4. **Projeto de Lei nº 495/2015**, de autoria dos **Deputados Professor Reginaldo Veras, Joe Valle, Juarezão, Luzia de Paula, Israel Batista e Rodrigo Delmasso**, "que Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar nas unidades da Rede de Ensino Público do Distrito Federal e dá outras providências".

**Relator: Arlete Sampaio**

**Parecer: APROVAÇÃO**

5. **Projeto de Lei nº 695/2019**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "que Altera a Lei

nº 2.705, de 04 de abril de 2001, que 'dispõe sobre as atividades de atenção integral às pessoas portadoras de Esclerose Múltipla e garantia de tratamento adequado pelo Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF e dá outras providências".

**Relator: Arlete Sampaio**

**Parecer: REJEIÇÃO**

**6. Projeto de Lei nº 187/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, "que Revoga a Lei nº 3.240, de 10 de dezembro de 2003, que inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal as comemorações dos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil - 180 anos do Parlamento Brasileiro".

**Relator: Delegado Fernando Fernandes**

**Parecer: APROVAÇÃO**

**7. Projeto de Lei nº 425/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal a semana em comemoração ao folclore amazonense".

**Relator: Delegado Fernando Fernandes**

**Parecer: APROVAÇÃO**

**8. Projeto de Lei nº 472/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, "que Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes pelos pais ou responsáveis nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino, no âmbito do Distrito Federal".

**Relator: Reginaldo Veras**

**Parecer: REJEIÇÃO**

**9. Projeto de Lei nº 568/2019**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, "que Dispõe sobre a utilização de lacre inviolável nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no Distrito Federal, e dá outras providências".

**Relator: Reginaldo Veras**

**Parecer: REJEIÇÃO**

**10. Projeto de Lei nº 699/2019**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "que Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Banco de Leite Materno Virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite, e dá outras providências".

**Relator: Reginaldo Veras**

**Parecer: REJEIÇÃO**

**11. Indicação nº 2424/2019**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde seja feita a Implantação do Programa de Saúde da Família- PSF, da Ponte Alta Norte, Região Administrativa do Gama - RA II".

**12. Indicação nº 3198/2019**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adoção de providências de forma a assegurar o cumprimento de horário integral - jornada de 40 horas semanais - dos nutricionistas já lotados no Hospital do Gama (HRG), na Região Administrativa do Gama - RA

II".

**13. Indicação nº 2547/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria Estado de Educação, a construção de creches públicas nas áreas ociosas dos imóveis de propriedade desta Secretaria, no âmbito do Distrito Federal".

**14. Indicação nº 3015/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria Estado de Educação, a construção de creches na Região Administrativa do SCIA/Estrutural - RA XXV".

**15. Indicação nº 3016/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria Estado de Educação, a construção de escolas de ensino fundamental, na Região Administrativa do SCIA/Estrutural - RA XXV".

**16. Indicação nº 3162/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de uma creche da rede pública no Núcleo Rural Café Sem Troco, Região Administrativa do Paranoá - RA VII".

**17. Indicação nº 3195/2019**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria Estado de Educação, a construção de uma escola de ensino médio no Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá - RAVII".

**18. Indicação nº 3177/2019**, de autoria do **Deputado Jaqueline Silva**, "que Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a Construção de uma Guarita de Segurança, no Centro de Ensino Fundamental CEF 103 na QR 103 em Santa Maria - RAXIII".

**19. Indicação nº 3189/2019**, de autoria do **Deputado Jaqueline Silva**, "que Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de uma Unidade de Básica de Saúde UBS no Condomínio Total Ville em Santa Maria - RA XIII".

**20. Indicação nº 3210/2019**, de autoria do **Deputado Jaqueline Silva**, "que Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEEDF, providencie a compra de Equipamentos como Impressora, Projetor e Sistema de Som para suprir as necessidades da Escola Classe 218, localizada na QR 218 em Santa Maria RA XIII".

**21. Indicação nº 2979/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, "que Sugere providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal no sentido de encaminhar as medidas cabíveis com vistas a alterar os valores previstos na Tabela de Funções Gratificadas Escolares de que trata a Lei nº 5.326, de 6 de abril de 2014".

**22. Indicação nº 2980/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, "que Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas à elaboração de projeto de lei, alterando a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal', estabelecendo o mandato de 4 anos para diretores, vice-diretores e conselheiros escolares dos estabelecimentos públicos de ensino, sem limite de reeleição".

**23. Indicação nº 3194/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, "que Sugere providências urgentes ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal no sentido de encaminhar medidas que visem introduzir alterações no conteúdo da Portaria nº 07, de 23 de janeiro de 2019, que Institui o Programa Educador Social Voluntário (ESV), no âmbito da Secretaria

de Estado de Educação do Distrito Federal".

**24. Indicação nº 3226/2020**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, "que Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para providenciar um Mamógrafo adaptado para deficientes".

**25. Indicação nº 3227/2020**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, "que Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para providenciar uma Câmara Fria para o Posto de Saúde do Núcleo Rural Lago Oeste".

**26. Indicação nº 2975/2019**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, "que Sugere à Secretaria de Estado de Educação que estabeleça programa de formação continuada específica para os Docentes que atuam no Programa Educação Precoce".

**27. Indicação nº 2976/2019**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, "que Sugere à Secretaria de Estado de Educação que transforme o Programa Educação Precoce em modalidade de ensino".

**28. Indicação nº 2977/2019**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, "que Sugere à Secretaria de Estado de Educação a ampliação do Programa Educação Precoce para outras unidades escolares do Distrito Federal".

**29. Indicação nº 3099/2019**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, "que Sugere à Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, que seja verificado a possibilidade de algumas ações para melhoria do atendimento à saúde na Região Administrativa de São Sebastião".

**30. Indicação nº 3100/2019**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, "que Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que seja verificado a possibilidade de Ampliação da Escola Rural São Bartolomeu e da construção do estacionamento do colégio São Paulo na Região Administrativa de São Sebastião".

**31. Indicação nº 3112/2019**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde para atender as comunidades do Condomínio Mirante da Serra, Vale das Acácias e arredores na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI".

**32. Indicação nº 3115/2019**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, disponibilizar vagas na Escola Classe 17, no período noturno para a Educação de Jovens e Adultos -EJA na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI".

**33. Indicação nº 3023/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento e a melhoria do atendimento nas unidades de saúde de Samambaia Norte, Região Administrativa de Samambaia (RA-XII)".

**34. Indicação nº 3024/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação das ações de promoção à saúde bucal e tratamento dentário na rede distrital de saúde pública".

**35. Indicação nº 3029/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento nas unidades de saúde de Taguatinga (RA-III)".

**36. Indicação nº 3031/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a

ampliação das vagas em creche na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**37. Indicação nº 3032/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do horário de funcionamento das unidades de saúde situadas na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI para às 22h".

**38. Indicação nº 3039/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o fortalecimento das políticas públicas de cultura e lazer na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**39. Indicação nº 3123/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação e a reforma do Centro de Saúde nº 9 - Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**40. Indicação nº 3137/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de cobertura da quadra poliesportiva na Escola Classe 08 do Cruzeiro".

**41. Indicação nº 3145/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o fortalecimento das políticas públicas de Desporto na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**42. Indicação nº 3146/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o fortalecimento das políticas públicas de cultura e lazer na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal -RA XXII".

**43. Indicação nº 3148/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação da oferta de vagas de atendimento e a melhoria do atendimento nas unidades de saúde de Samambaia Sul, Região Administrativa de Samambaia (RA-XII)".

**44. Indicação nº 3228/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Câmara Legislativa do Distrito Federal, de projeto de lei que viabilize instituir o benefício da Gratificação de Habilitação Socioeducativa - GHS - para os servidores da carreira Socioeducativa do Distrito Federal".

**45. Indicação nº 3234/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação do atendimento à saúde na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".

**46. Indicação nº 3241/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação do atendimento à saúde na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**47. Indicação nº 3245/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a abertura de um Centro Interescolar de Línguas(CIL) na Região Administrativa do Cruzeiro (RA XI)".

**48. Indicação nº 3246/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o fortalecimento das políticas públicas de desporto na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**49. Indicação nº 3247/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, "que Sugere ao poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, o fortalecimento das políticas públicas de cultura e lazer na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".

**Leandro N. Esteves**

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA - Matr. 22597, Secretário(a) de Comissão**, em 14/02/2020, às 14:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0049515** Código CRC: **F13FE866**.

**PAUTA**  
**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF,**  
**DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 9ª LEGISLATURA,**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local: Sala de Reuniões das Comissões**

**Data: 19 de fevereiro de 2019, 14h.**

**ITEM I – COMUNICADOS**

**ITEM II – EXPEDIENTE**

- Calendário de reuniões para 2020
- Ata da 4ª Reunião Extraordinária – 11/12/2019

**ITEM III – PROPOSIÇÕES**

**1) PL 1896/2018**, de autoria do **Robério Negreiros**, com apenso do **PL 1901/2018**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas nas edificações constituídas por unidades autônomas, públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências'.

**Relator: Deputado Hermeto**

**Parecer: Pela aprovação na forma do substitutivo**

**2) PLC 17/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**

Altera a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, que 'Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.'

**Relator: Deputado Cláudio Abrantes**

**Parecer: Pela aprovação**

**3) PL 731/2019**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**

Dispõe sobre a dispensa dos alvarás de localização e funcionamento, sanitário e ambiental para atividades de baixo risco.

**Relator: Deputado Cláudio Abrantes**

**Parecer: Pela aprovação com 2 emendas modificativas e 4 supressivas**

**4) IND 2940/2019**, de autoria do **Deputado Daniel Donizete**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, a regularização fundiária da comunidade do Engenho das Lages, na Região Administrativa do Gama - RA II.

**5) IND 2987/2019**, de autoria do **Deputado Daniel Donizete**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, a regularização fundiária do Residencial Paraíso, na Região Administrativa do Gama - RA II.

**6) IND 3232/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional

do Distrito Federal, regularização social do Setor de Chácaras Santa Luzia, na Região Administrativa do SCIA e Estrutural - RA XXV.

**Fábio Fuzeira**  
Secretário - CAF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CARDOSO FUZEIRA - Matr. 17616, Secretário(a) de Comissão**, em 14/02/2020, às 16:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050352** Código CRC: **F84280D4**.

## PAUTA

### PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Local: Sala de Reunião das Comissões.**

**Data: 18 de fevereiro de 2020, terça-feira às 10h30.**

#### I. COMUNICADOS

#### II. APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2020.

#### III. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03/10/2019.

#### IV. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 30/10/2019.

#### V. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/11/2019.

#### VI. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10/12/2019.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

**ALEX LEAL MACEDO**  
Secretário CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEAL MACEDO - Matr. 20153, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 15:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048760** Código CRC: **056ECC0**.

**PAUTA**  
**DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DO FEMINICÍDIO DO DF**

Data: 17 de fevereiro de 2020, às 16h.  
Local: Sala de Reunião da Comissões Deputado Juarezão.

**I – Expedientes**

1 – Leitura e votação da 6ª Reunião Ordinária realizada em 10/02/2020.

**II – Matérias para discussão**

1 - Discussão dos trabalhos da Comissão.

**III – Comunicados**

1 – Da relatoria e da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EUFRAUZINO DE SOUZA NETO - Matr. 11671, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048794** Código CRC: **7579B16D**.

**PAUTA**  
**PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local: Sala de Reunião das Comissões**

**Data: 19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), às 10h.**

**I - EXPEDIENTES**

1. Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária da CTMU ocorrida em 20/11/2019.
2. Aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias da CTMU para 2020.

**II – COMUNICADOS**

1. DE MEMBRO DA COMISSÃO;
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

**JAYME AMORIM DE SOUSA**

Secretário da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana - CTMU



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr. 22501, Secretário(a) de Comissão**, em 13/02/2020, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048903** Código CRC: **A2483355**.

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Reginaldo Sardinha**, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 17/02/2020**

| DEPUTADO              | DEPUTADO                | DEPUTADO                     |
|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| <b>DANIEL DONIZET</b> | <b>ROOSEVELT VILELA</b> | <b>PROF. REGINALDO VERAS</b> |
| PDL 70/2019           | PDL 65/2019             | PL 1666/2017                 |

### MAURÍCIO PINTO CAUCHIOLI *Secretário Substituto da CCJ*



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PINTO CAUCHIOLI - Matr. 13275, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 14:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050249** Código CRC: **207A9F56**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 13/02/2020 e 14/02/2020: Regime de Urgência.

- Deputado Eduardo Pedrosa - **PL 875/2019**

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

### ALEX LEAL MACEDO *Secretário CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEAL MACEDO - Matr. 20153, Secretário(a) de Comissão**, em 12/02/2020, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0047291** Código CRC: **A583DA78**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 13/02/2020 a 02/03/2020.

- Deputada Jaqueline Silva - **PL 560/2019**
- Deputado Delmasso - **PL 76/2019** e **PL 77/2019**
- Deputada Júlia Lucy - **PL 827/2019**

Brasília, 12 de fevereiro de 2020

**ALEX LEAL MACEDO**  
*Secretário CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LEAL MACEDO - Matr. 20153, Secretário(a) de Comissão**, em 12/02/2020, às 15:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0047323** Código CRC: **4508A0D0**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

#### COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - CE-Pelo

De ordem do Presidente da Comissão Especial de Proposta de Emendas à Lei Orgânica, Deputado Roosevelt Villela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer, no prazo de 10 dias, 14/2/2020 a 3/3/2020.

| PELO    | Relatoria                            |
|---------|--------------------------------------|
| 04/2015 | Deputada Arlete Sampaio              |
| 05/2019 | Deputado Robério Negreiros           |
| 10/2019 | Deputado Roosevelt Vilela            |
| 14/2015 | Deputado Roosevelt Vilela            |
| 16/2015 | Deputado Delegado Fernando Fernandes |
| 26/2015 | Deputado Robério Negreiros           |
| 32/2015 | Deputado Professor Reginaldo Veras   |
| 36/2016 | Deputado Roosevelt Vilela            |
| 39/2016 | Deputado Robério Negreiros           |



## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº \*07, DE 2020

**APROVA E TORNA PÚBLICO O  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO  
FEDERAL, REFERENTE AO 3º  
QUADRIMESTRE DE 2019.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,** no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno e à vista do contido no processo nº 001-000.489/2019, com base nos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, e ainda em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar e tornar público o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** referente ao 3º quadrimestre de 2019, conforme anexos.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29 de janeiro de 2020.

\*Republicação devido a original, publicado no DCL nº 020, de 30 de janeiro de 2020, conter incorreções.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**

*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*Segundo Secretário*

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**

*Terceira Secretária/Suplente*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2020, às 15:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 14/02/2020, às 17:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2020, às 17:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 Código Verificador: **0050344** Código CRC: **642369AA**.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
 MESA DIRETORA



DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019)

| DESPESA COM PESSOAL  | jan/19                        | fev/19        | mar/19        | abr/19        | mai/19        | jun/19        | jul/19        | ago/19        | set/19        | out/19        | nov/19        | dez/19        | TOTAIS (ÚLTIMOS 12 MESES) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------|---|
|  | (I) DESPESA BRUTA COM PESSOAL | 30.756.219,06 | 36.246.991,93 | 39.795.475,04 | 35.891.613,78 | 34.945.220,38 | 44.775.304,88 | 38.963.425,11 | 35.302.291,27 | 37.103.813,71 | 35.334.745,70 | 36.676.446,54 | 70.361.651,67             | 476.112.989,27                                  |
| Pessoal ativo  | 23.695.590,69                 | 29.033.935,78 | 32.512.477,10 | 28.700.965,40 | 27.539.101,62 | 33.770.251,55 | 31.245.705,97 | 27.554.766,51 | 30.444.911,77 | 28.679.123,48 | 30.075.653,45 | 60.009.663,96 | 363.172.367,29            | -   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                         | 23.695.590,69                 | 24.357.039,41 | 25.093.466,95 | 24.135.929,66 | 22.949.079,53 | 29.150.136,63 | 26.843.031,98 | 22.942.309,42 | 25.812.357,33 | 24.109.516,85 | 25.480.177,79 | 46.575.126,97 | 323.853.765,20            | -   |
| Obrigações Patronais   | -                             | 4.676.896,37  | 7.419.010,15  | 4.565.055,74  | 4.900.022,99  | 4.620.114,92  | 4.602.673,99  | 4.612.467,09  | 4.632.554,44  | 4.589.606,63  | 4.595.475,66  | 10.434.735,01 | 59.310.602,09             | -   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                         | -   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 7.150.628,38                  | 7.212.626,15  | 7.282.997,94  | 7.150.628,38  | 7.406.116,76  | 11.005.053,33 | 7.717.719,14  | 7.747.524,76  | 6.658.901,94  | 6.655.622,22  | 6.600.793,09  | 10.351.987,89 | 92.940.691,98             | -   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 6.767.673,40                  | 6.829.671,17  | 6.899.544,17  | 6.767.673,40  | 6.973.825,73  | 10.388.306,55 | 7.288.919,15  | 7.339.345,07  | 6.295.628,33  | 6.295.628,33  | 6.229.130,44  | 9.628.643,29  | 87.713.588,03             | -   |
| Pensões  | 382.954,98                    | 382.954,98    | 384.453,77    | 382.954,98    | 432.290,03    | 616.746,78    | 428.799,99    | 408.179,69    | 363.273,61    | 359.993,89    | 371.662,65    | 723.344,60    | 5.227.103,95              | -   |
| Outros Benefícios Previdenciários  | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                         | -   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º LRF) | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                         | -   |
| (II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)                         | 8.287.379,10                  | 9.747.104,77  | 9.988.097,33  | 9.086.526,40  | 8.196.726,76  | 11.989.478,04 | 12.478.890,23 | 8.575.385,16  | 10.211.162,01 | 8.733.838,88  | 9.982.010,06  | 21.251.921,05 | 128.500.925,05            | 4.900.095,06                                    |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                            | 7.150.628,38                  | 7.212.626,15  | 7.282.997,94  | 7.150.628,38  | 7.406.116,76  | 11.005.053,33 | 7.717.719,14  | 7.747.524,76  | 6.658.901,94  | 6.655.622,22  | 6.600.793,09  | 10.351.987,89 | 92.940.691,98             | -   |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 11.070,36                     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 11.070,36     | 132.844,32                | -   |
| Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo                                  | -                             | 116,58        | 50.674,64     | 12.516,70     | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 17.896,55     | 132.788,94    | 214.093,41                | -   |
| Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206     | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                         | -   |
| Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)                  | -                             | 209.615,52    | 1.063.017,36  | 597.079,96    | 297.299,96    | 152.278,16    | 3.492.810,19  | 346.227,95    | 2.721.114,93  | 1.245.699,54  | 2.695.306,95  | 6.876.615,21  | 19.697.075,75             | -   |
| Abono Permanência (Decisão 617/2007-TCDF)                                  | 257.197,79                    | 253.402,13    | 259.804,47    | 245.328,59    | 240.841,93    | 278.177,59    | 260.897,53    | 237.882,05    | 299.757,21    | 269.271,04    | 243.754,39    | 519.000,00    | 3.365.205,51              | -   |
| Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)                                    | 851.024,62                    | 265.043,38    | 298.221,04    | 258.482,42    | 197.236,65    | 328.881,64    | 412.650,55    | 190.096,36    | 225.916,67    | 201.274,67    | 212.488,29    | 3.072.693,94  | 6.603.038,43              | -   |
| Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)           | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                         | -   |
| Indenizações e Resoluções de Pessoal                                       | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -                         | -   |
| Indenização por Encargação e Demissão (Paracer nº 7/2011-PG-CLDF)          | 17.467,96                     | 1.795.227,65  | 1.034.311,52  | 810.813,99    | 84.337,08     | 214.016,99    | 583.750,52    | 42.463,69     | 294.400,70    | 330.931,05    | 180.600,43    | 287.794,71    | 6.696.106,25              | 4.500.095,06                                    |
| (III) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (I) - (II)                             | 22.468.839,96                 | 26.499.466,16 | 29.807.377,71 | 26.764.687,38 | 26.748.493,62 | 32.785.826,84 | 26.484.536,92 | 26.726.906,11 | 26.892.661,70 | 26.600.906,82 | 26.714.436,48 | 48.109.930,02 | 347.694.043,62            | 570.921,46                                      |
| (IV) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a + III b)                       | -                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 347.694.043,62            | 570.921,46                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR             | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|-------------------|------------------------|
| (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)  |                   |                        |
| (V) Transf. Obrigatórias da União relativa a emendas individuais (§13, art 166-CF) | 22.933.460.737,24 |                        |
| (VI) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (=)   | 171.922.957,19    |                        |
| (VII) RECEITA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a + III b) =                            | 22.933.538.890,11 |                        |
| (VIII) LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4059/2005-TCDF)            | 346.174.965,00    | 1,56%                  |
| (IX) LIMITE PREVIDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)                 | 379.636.157,56    | 1,70%                  |
| (X) LIMITE DE ALERTA (Art. 59, §1º, II da LRF = 90%)                               | 360.654.349,68    | 1,62%                  |
| (XI) LIMITE DE ALERTA (Art. 59, §1º, II da LRF = 90%)                              | 341.672.541,81    | 1,53%                  |

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
 Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF  
 \* RCL - Utilizados os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF.

Notas Explicativas:  
 1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (10ª ed.).  
 2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo PREVI, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do PREVI, conforme o disposto.  
 3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.  
 4. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Paracer nº 7/2011-PG-CLDF.  
 5. A partir do exercício de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31910101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 319109101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL.  
 6. A contribuição previdenciária patronal referente aos servidores efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal começou a ser recolhida a partir do mês de Outubro de 2018 (competência Setembro/2018), conforme Ato do Presidente 321, de 27 de setembro de 2018.  
 7. A Licença Prêmio em Pecúnia totaliza as contas contábeis 311410/25 (Licença Prêmio por Assiduidade - Lei Complementar 952/2019) e 31910400 (Licença Prêmio por Assiduidade), conforme Instrução Normativa Nº 2, de 08 de agosto de 2019.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
MESA DIRETORA



DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a dezembro de 2019)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso II alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS               | CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS          |                  |  |   | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA<br>LÍQUIDA (ANTES<br>DA INSCRIÇÃO<br>EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO) | RESTOS A<br>PAGAR<br>EMPENHADOS E<br>NÃO<br>LIQUIDADOS NO<br>EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO<br>LIQUIDADOS<br>CANCELADOS | DISPONIBILIDADE<br>DA CAIXA<br>LÍQUIDA (APÓS<br>INSCRIÇÃO DE<br>RPNF) |
|---|--------------------|---------------------------------|------------------|--|---|--|--|--|---|
|   |                    | Não Pagos                       |                  | Restos a Pagar<br>Empenhados e<br>Não Liquidados<br>do Exercício<br>Anterior (d) | Demais<br>Obrigações<br>Financeiras (e) |  |  |  |   |
|   |                    | De Exercícios<br>Anteriores (b) | Do Exercício (c) |  |   |  |  |  |   |
| Caixa                                   | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Bancos                                  | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Conta Movimento                         | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Aplicações Financeiras                  | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Conta Vinculada                         | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Outras Disponibilidades Financeiras     | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Depósitos                               | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| <b>TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS</b>     | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Caixa                                   | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Bancos                                  | 17.713.203,64      |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Conta Movimento                         | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Conta Vinculada - Conta Única           | 17.625.589,77      | 142.997,61                      | 2.043.781,40     |  | 7.972,27                                | 15.430.838,49  | 15.430.838,49  | -  |   |
| Conta Vinculada - Cauções               | 87.613,87          |                                 |                  |  | 87.613,87                               |  |  | -  |   |
| Aplicações Financeiras                  | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Conta Aplicação                         | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| Depósitos                               | -                  |                                 |                  |  |   |  |  |  |   |
| <b>TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS</b> | 17.713.203,64      | 142.997,61                      | 2.043.781,40     | -  | 95.586,14                               | 15.430.838,49  | 15.430.838,49  | -  |   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>               | 17.713.203,64      | 142.997,61                      | 2.043.781,40     | -  | 95.586,14                               | 15.430.838,49  | 15.430.838,49  | -  |   |

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (10ª ed.).

2. Saldo na conta única SIGGO em 31/12/2019: R\$62.862.925,59 deduzido o repasse do superávit 2018 (2020OB00104) no valor de R\$7.203.491,34 e o repasse superávit 2019 (2020OB00177) no valor de R\$38.053.844,48, resultando no montante líquido de R\$17.625.589,77.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a dezembro de 2019)

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | VALOR ATÉ O 3º QUADRIMESTRE                        |  |
|--|--|--|--|
| Receita corrente líquida   |  | R\$ 22.331.538.680,11                              |  |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR  | %SOBRE A RCL   |
| Despesa Total com Pessoal sobre a RCL - DTP                      |  | 348.174.965,08                                     | 1,56%  |
| LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF) |  | 379.636.157,56                                     | 1,70%  |
| LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)      |  | 360.654.349,68                                     | 1,62%  |
| LIMITE DE ALERTA (art. 59, §1º, II da LRF = 90%)                 |  | 341.672.541,81                                     | 1,53%  |
| RESTOS A PAGAR   |  | INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO-<br>PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO-<br>PROCESSADOS |
| <b>Valor apurado no Demonstrativo de Restos a Pagar</b>          |  | R\$ 15.430.838,49                                  | R\$ 15.430.838,49  |

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

**Notas Explicativas:**

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (10ª ed.).



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
MESA DIRETORA



DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a dezembro de 2019)

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III alínea "a")

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS               | CAIXA BRUTA<br>(a)   | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS          |                  |  |   | DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA LÍQUIDA<br>(ANTES DA<br>INSCRIÇÃO EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO | RESTOS A<br>PAGAR<br>EMPENHADOS E<br>NÃO<br>LIQUIDADOS NO<br>EXERCÍCIO | EMPENHOS<br>NÃO<br>LIQUIDADOS<br>CANCELADOS | DISPONIBILIDADE<br>DA CAIXA<br>LÍQUIDA (A RÓS<br>INSCRIÇÃO DE<br>RFNP) |
|---|----------------------|---------------------------------|------------------|--|---|---|--|---|--|
|   |                      | Não Pagos                       |                  | Restos a Pagar<br>Empenhados e<br>Não Liquidados<br>do Exercício<br>Anterior (d) | Demais<br>Obrigações<br>Financeiras (e) |   |  |   |  |
|   |                      | De Exercícios<br>Anteriores (b) | Do Exercício (c) |  |   |   |  |   |  |
| Caixa                                   | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Bancos                                  | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Conta Movimento                         | 44.949,69            |                                 |                  |  |   | 44.949,69   |  |   | 44.949,69  |
| Aplicações Financeiras                  | -                    |                                 |                  |  |   | -   | 12.047.766,36  |   | -  |
| Conta Vinculada                         | 12.773.293,10        |                                 |                  |  |   | 12.773.293,10   |  |   | 725.526,74   |
| Outras Disponibilidades Financeiras     | -                    |                                 |                  |  |   | -   |  |   | -  |
| Depósitos                               | -                    |                                 |                  |  |   | -   |  |   | -  |
| <b>TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS</b>     | <b>12.818.242,79</b> |                                 |                  |  |   | <b>12.818.242,79</b>  | <b>12.047.766,36</b>   |   | <b>770.476,43</b>  |
| Caixa                                   | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Bancos                                  | 3.076.084,21         |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Conta Movimento                         | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Conta Vinculada - Conta Única           | 3.076.084,21         | 5.055,98                        | -                | -  | 537.897,64                              | 2.533.130,59  | 2.530.243,74   |   | 2.886,85   |
| Conta Vinculada - Cauções               | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Aplicações Financeiras                  | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Conta Aplicação                         | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| Depósitos                               | -                    |                                 |                  |  |   |   |  |   |  |
| <b>TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS</b> | <b>3.076.084,21</b>  | <b>5.055,98</b>                 | <b>-</b>         | <b>-</b>   | <b>537.897,64</b>                       | <b>2.533.130,59</b>   | <b>2.530.243,74</b>  | <b>-</b>                                    | <b>2.886,85</b>  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>               | <b>15.894.327,00</b> | <b>5.055,98</b>                 | <b>-</b>         | <b>-</b>   | <b>537.897,64</b>                       | <b>15.351.373,38</b>  | <b>14.578.010,10</b>   | <b>-</b>                                    | <b>773.363,28</b>  |

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF  
Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

**Notas Explicativas:**

<sup>1</sup> Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (10ª ed.).

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 2020**

### **Institui procedimentos e normas para a realização de Audiências Públicas na Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para a realização de Audiências Públicas.

### **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS, CONCEITOS E PRINCÍPIOS**

**Art. 2º** As Audiências Públicas, incluindo as etapas anteriores e posteriores à sua realização, rege-se prioritariamente pelas disposições contidas do Regimento Interno e por este Ato.

§ 1º Entende-se por Audiência Pública o evento que tem por objetivo instruir matérias que estão sendo apreciadas nas Comissões e tratar de assunto de interesse público relevante.

§ 2º Nos termos do art. 240 do Regimento Interno, aprovada a realização de audiência pública, caberá à comissão competente reunir especialistas, interessados no tema e a população de forma geral para refletir, discutir e encaminhar demandas a fim de instruir e aperfeiçoar temas sobre sua apreciação.

§ 3º As Audiências Públicas são realizadas a partir de Requerimento de parlamentar, contendo data e local, podendo ser realizada por solicitação de entidade da sociedade civil diretamente nas comissões competentes, a qual será pautada e discutida por seus membros sobre a oportunidade ou não de sua realização.

§ 4º Sob determinação do Presidente, de ofício ou a requerimento aprovado pela comissão ou plenário, será definido o local para realização de audiência pública em regiões do Distrito Federal, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 5º O requerimento de realização de audiência pública itinerante deverá ser assinado por um terço dos deputados distritais.

§ 6º Nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças designará Audiências Públicas, nos seguintes prazos:

I – Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre pelo Poder Executivo;

II – Durante os processos de elaboração e discussão dos planos plurianuais, de leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

§7º Os eventos a que aludem os incisos I e II do parágrafo anterior serão realizados no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, às 10 horas da manhã, e terão preferência sobre os demais requerimentos de utilização daquelas dependências.

§8º Até o encerramento de cada sessão legislativa, a Diretoria Legislativa adotará as providências de reserva do Plenário para a realização, no ano subsequente, das Audiências Públicas a que se refere o §6º.

§9º – A utilização do Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal será reservada às Audiências Públicas de que tratam os incisos I e II do art. 6º, nas seguintes datas:

I – Na última quarta-feira dos meses de maio, setembro e fevereiro, para demonstração do cumprimento das metas fiscais, por quadrimestre;

II – No primeiro ano da legislatura, a primeira quarta-feira após o dia 15 de outubro, para discussão do Plano Plurianual;

III – Na primeira quarta-feira dos meses de junho e novembro, para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, respectivamente.

**Art. 3º** São princípios fundamentais, a serem observados na realização de uma Audiência Pública:

I - o cumprimento do disposto no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II- a participação da sociedade;

III - a comunicação fluida e o entendimento entre os responsáveis pela organização do evento;

IV - a definição de encaminhamentos resultantes das discussões da audiência pública;

V - A educação para a cidadania.

#### **DA ORGANIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA SUA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º** O planejamento das Audiências Públicas será dividido em três etapas:

I - pré-Audiência;

II – audiência;

III - pós-audiência.

Parágrafo único: Nos casos de audiências públicas realizadas para instruir matérias que estão sendo apreciadas nas Comissões e para aprovação de autoridades indicados pelo Poder Executivo, o planejamento das Audiências Públicas poderá ser modificado.

**Art. 5º** A pré-audiência refere-se aos procedimentos de organização e preparação do evento, incluindo:

I - demanda pela realização da Audiência Pública, oriunda da sociedade, do governo ou de unidade organizacional da CLDF;

II – requerimento parlamentar ou requerimento de Comissão, com intuito de esclarecer assunto específico e de interesse público atinente à sua competência;

III - coleta de informações sobre o tema da audiência, por meio de estudos sobre Audiências Públicas já realizadas sobre o tema, contato com Universidades e Institutos de Pesquisa, movimentos sociais, dentre outros;

IV - elaboração da pauta do evento;

V - estabelecimento de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas (sindicatos, faculdades, ONGs, outros) para formação de redes de cooperação e mobilização de interessados em participar da Audiência Pública;

§ 1º O pedido de agendamento do local para a realização da audiência pública deve considerar a agenda do local de realização do evento (plenário, auditório, sala das comissões ou espaço externo a CLDF).

§ 2º Para o caso de pedidos de agendamento apresentados no mesmo dia, não importando a ordem em que sejam apresentados, havendo coincidência de agendamento de audiência para a mesma data e horário, mesmo local e temas diferentes, por dois ou mais parlamentares, deverá ser realizado sorteio pela Diretoria Legislativa para a definição do parlamentar que ficará com a prioridade de realizar o evento na data, horário e local coincidentes.

§ 3º No caso de coincidência de pedidos de agendamento com o mesmo tema e data, a Diretoria Legislativa proporá que a audiência seja realizada em conjunto.

§ 4º Na ausência de acordo, será realizado sorteio pela Diretoria Legislativa para a definição do parlamentar que ficará com a prioridade de realizar o evento com o tema e data coincidentes.

§ 5º Para a realização da Audiência Pública recomenda-se a utilização da Lista para Verificação da Audiência Pública, constante no Anexo 1 deste Ato (documento SEI nº [0044670](#)).

**Art. 6º** Cabe à Diretoria Legislativa requerer e supervisionar os serviços de suporte às audiências públicas, tais como:

I - solicitação dos serviços de suporte ao evento, incluindo cerimonial, recursos audiovisuais, editoração, serviços gerais, assessoria de imprensa, segurança, transporte e outros;

II - solicitação de veículos para realizar o transporte de equipamentos e de equipe de apoio ao local do evento, quando for o caso;

III – análise do local e construção de plano de segurança e acessibilidade a ele, realizado pela equipe da Coordenadoria de Polícia Legislativa ou pelo proponente da audiência pública;

IV - divulgação do evento, em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social – CCS;

V - incentivo à participação por meio do uso das mídias e redes sociais, em parceria com a CCS e o Laboratório Hacker de Inovações – LabHInova;

VI – confirmação dos serviços com as unidades organizacionais da CLDF responsáveis pelo suporte ao evento, tais como recursos audiovisuais, serviços gerais, cerimonial, assessoria de imprensa, segurança, transporte, dentre outros;

§ 1º A solicitação de serviços de suporte ao evento, de que trata o inciso I deste artigo, será realizada por meio do “Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento” a ser feita com no mínimo 7 dias de antecedência.

§ 2º A Diretoria Legislativa fornecerá ao solicitante Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento, constante no Anexo 2 deste Ato (documento SEI nº [0037258](#)).

§ 3º As unidades de suporte ao evento devem responder ao Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento, confirmando a solicitação, negando o pedido (com justificativa adequada) ou solicitando mais informações sobre o evento.

§ 4º Nos casos de audiências públicas externas, faz-se necessária a solicitação, pelos meios oficiais, dos recursos e autorizações necessários à realização do evento, emitidos por órgãos tais como defesa civil, Secretaria de Segurança Pública, dentre outros.

**Art. 7º** A Audiência Pública propriamente dita consiste no momento da reunião, em que palestrantes, parlamentares, convidados e pessoas interessadas comparecem ao local para refletir, discutir e, se for o caso, encaminhar demandas ao poder público e organizações da sociedade civil.

§ 1º Para garantir a efetividade da Audiência Pública, recomenda-se observar os seguintes procedimentos:

I – realizar a abertura do evento com a exibição de vídeo institucional sobre educação política e cultura de paz;

II – realizar breve apresentação do tema.

III – promover a participação dos cidadãos na audiência pública por meio do uso da palavra.

IV – manter equipe do cerimonial informada sobre as alterações da composição da mesa, dos nomes e sobrenomes das pessoas que terão direito a fala e de outras alterações que ocorram no curso do evento;

V – manter a interlocução durante o evento entre a assessoria de imprensa do Gabinete Parlamentar e a equipe da Coordenadoria de Comunicação Social da CLDF;

VI – definir e cobrar o cumprimento do tempo de fala dos participantes;

VII – estabelecer práticas do exercício democrático da discussão política, a partir da definição de regras de respeito mútuo, em complemento ao que está previsto no artigo 240 do Regimento Interno da CLDF;

VIII – buscar, coletivamente, soluções para os problemas levantados;

IX – definir encaminhamentos, de acordo com as demandas levantadas.

§ 2º Para promover a participação de todos os presentes e interessados no debate, sugere-se que seja realizada enquete sobre o tema principal da audiência pública, antes ou durante o evento.

**Art. 8º** A pós-audiência consiste na concretização dos encaminhamentos e acordos selados durante o evento.

*Parágrafo único.* São procedimentos da pós-audiência:

I – elaboração e arquivamento no âmbito das comissões de ata, com todos os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem;

II - elaboração de relatório analítico e propositivo da audiência pública;

III - envio dos encaminhamentos aos interessados;

IV - articulação com o governo e instituições privadas para atender aos encaminhamentos da audiência pública;

V - divulgação, pelas mídias, dos resultados da audiência pública;

VI – preparação de Dossiê da Audiência Pública, contendo relatórios, encaminhamentos, respostas aos encaminhamentos e outros, para o envio ao Setor de Gestão de Documentos e Arquivo;

## DOS DOCUMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 9º** São documentos da Audiência Pública:

I - requerimento para sua realização, em que devem constar local, data e horário;

II - página na Internet e redes sociais para receber contribuições das pessoas interessadas no debate e que queiram deixar seu registro;

III - Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento, conforme § 1º do Artigo 6º;

IV - convites aos componentes da Mesa e aos participantes do evento;

V - *banners*, cartazes, e-mails com os conteúdos da divulgação do evento;

VI - Pauta da Audiência Pública;

VII - Relatório da Audiência Pública;

VIII - Documentos com registros dos envios dos encaminhamentos da Audiência Pública às instituições interessadas e responsáveis por atendê-los;

IX - Proposições legislativas, como Indicações, Requerimentos, Projetos de Lei, Emendas;

X - Dossiê da Audiência Pública.

§ 1º O Dossiê da Audiência Pública deverá ser encaminhado ao Setor de Gestão de Documentos e Arquivo – SGDA, para arquivamento.

§ 2º Nos casos de audiências públicas realizadas para instruir matérias que estão sendo apreciadas nas Comissões ou para aprovação de autoridades indicadas pelo Poder Executivo, a documentação de que tratam os incisos II, III e V poderá ser dispensada.

**Art. 10** O organizador do evento deverá formular Relatório da Audiência Pública, de carácter analítico e propositivo, contendo:

I – informações sobre os principais assuntos discutidos;

II – sugestões apresentadas;

III – definições de encaminhamentos.

*Parágrafo único.* O Relatório deverá ser divulgado nos meios oficiais de comunicação da Casa, especialmente no Portal da CLDF.

**Art. 11** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2019.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2020

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**

*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*Segundo Secretário*

**DEPUTADA JAQUELINE SILVA**

*Terceiro Secretário*



## Anexo 1 – Lista para verificação da Audiência Pública

| <b>SOLICITAR AUDIÊNCIA PÚBLICA</b> |  |
|------------------------------------|--|
| 1.1                                | Marcar data e definir local de realização e apoio do Cerimonial.<br>Aprovar requerimento em Comissão ou plenário (externa) |

| <b>PREPARAÇÃO DO EVENTO</b> |  |
|-----------------------------|--|
| 2.1                         | Realização de reunião de pré-audiência, com os grupos de interesse e planejamento das estratégias de organização do evento e promoção da participação popular. |
| 2.2                         | Definição de temas, dinâmica, formato, palestrantes com currículo  |
| 2.3                         | Confeção de pastas e cartões do Deputado, preparar material de divulgação, convites e folders  |
| 2.4                         | Fotografia   |
| 2.5                         | Elaborar informativo sobre o Deputado para distribuir no evento  |
| 2.6                         | Revisão do informativo   |
| 2.7                         | Solicitar no DAC/CERIMONIAL serviços de taquigrafia, filmagem, som e projeção  |
| 2.8                         | Apoio para serviço de café, água e garçom para servir a mesa; copos descartáveis (em número suficiente para atender a plateia)                                 |
| 2.9                         | Tradução para Libras e confecção do material em Braile   |
| 2.10                        | Elaboração de resumo do tema para a Mesa, folhas para anotações, fichas de cadastro, formulários para perguntas  |
| 2.11                        | Multiplicação de artigos e reportagens para divulgação da audiência  |
| 2.12                        | Instalação do banner do Deputado   |
| 2.13                        | Identificação de autoridades para a composição da Mesa e para o registro de presença das demais autoridades  |
| 2.14                        | Listagem das autoridades e entidades a serem convidadas e distribuição dos convites  |
| 2.15                        | Convites por telefone (listagem e ligações)  |
| 2.16                        | Elaborar convites expedidos por fax e e-mail, e enviar   |
| 2.17                        | Nota de divulgação (sites da CLDF e do Deputado, Jornais e TV)   |
| 2.18                        | Montagem das pastas  |
| 2.19                        | Lista com composição da Mesa para o Deputado e cerimonial  |
| 2.20                        | Planejamento do Cerimonial (Ordem das Falas, etc.)   |
| 2.21                        | Elaboração de Plano de Divulgação com a CCS  |
| 2.22                        | Debate opcional com especialistas para apresentações de informações que visam subsidiar a audiência  |

| <b>DIA DO EVENTO</b> |  |
|----------------------|--|
| 3.1                  | Preparar o Local                         |
| 3.2                  | Definir coordenador da audiência pública |



## Anexo 2 – Formulário Integrado de Solicitação de Serviços de Suporte ao Evento

Solicito autorização para realização do evento e os serviços de suporte abaixo discriminados:

|   |                        |
|---|------------------------|
| <b>I – DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>  |                        |
| <b>1. Tipo de evento</b><br>( ) Audiência ( ) Sessão Solene ( ) Apresentação Artística e Cultural<br>Outro: |                        |
| <b>2. Nome do evento</b>  |                        |
| <b>3. Apresentação do evento (descrição, programação, objetivos, etc.)</b>                                  |                        |
| <b>4. Data de Realização</b>  |                        |
| <b>5. Local</b>   |                        |
|   | Plenário               |
|   | Auditório              |
|   | Sala das Comissões     |
|   | Sala de Aula da Elegis |
|   | Outro (especificar):   |

| <b>6. Serviços de Suporte</b>   |  |     |
|---|--|-----|
|   | Recursos Audiovisuais – Apoio ao Plenário    |     |
|   | Limpeza, Copa e Iluminação – Serviços Gerais |     |
|   | Cerimonialista - Cerimonial                  |     |
|   | Segurança – Polícia Legislativa              |     |
|   | Notas Taquigráficas - Taquigrafia            |     |
|   | Outros (especificar):                        |     |
| <b>7. Necessidades técnicas (serviços de som, eletricidade, informática, espaço para <i>buffet</i>, etc.)</b> |  |     |
|   |  |     |
| <b>8. Responsável direto/organizador do evento</b>  |  |     |
| Nome  |  |     |
| Endereço completo   |  |     |
| Cidade  | UF   | CEP |
| RG  | CPF  |     |
| Telefones de contato  |  |     |
| E-mail  |  |     |
|   |  |     |
| <b>II - SOLICITANTE</b>   |  |     |
| Nome  |  |     |
| Assinatura do solicitante   |  |     |
| Local   | Data   |     |

### ATO DO PRESIDENTE Nº 070, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ANA PAULA DE SOUZA ANDRADE BARCELAR**, matrícula nº 20.570 do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Delmasso, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE-01, no gabinete do Vice-Presidente. (LP).

2. EXONERAR **TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**, matrícula nº 22.504 do cargo de Secretário Executivo da Vice-Presidência, CNE-02, do gabinete do Vice-Presidente, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no gabinete parlamentar do deputado Delmasso. (LP).

3. EXONERAR **HAENDEL SILVA FONSECA**, matrícula nº 22.400, do cargo de Chefe de Gabinete de Membro da Mesa, CNE-01, do gabinete do Vice-Presidente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Vice-Presidência, CNE-02, no gabinete do Vice-Presidente. (RQ).

Brasília, 14 de fevereiro de 2020

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2020, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0049764** Código CRC: **30D6E71F**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 071, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 13/2/2020, **MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS**, matrícula nº 19.792, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do Bloco Democrático Social. (LP).

2. NOMEAR **JHONATA JUNIO NASCIMENTO MOTA DA SILVEIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).

3. EXONERAR **LUIS AUGUSTO DE SOUSA ABREU**, matrícula nº 22.727, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 14 de fevereiro de 2020

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2020, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050410** Código CRC: **825D44DA**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 072, DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **AIRTON MAIA FARIAS**, matrícula nº 22.627 do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente. (LP).

2. NOMEAR **MILENE GONÇALVES AMORIM CANGUSSU** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente. (LP).

Brasília, 14 de fevereiro de 2020

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/02/2020, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050681** Código CRC: **DAF3EE89**.

## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 14, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 46 de 2017, conforme o Despacho Coordenadoria de Cerimonial [0047276](#), datado de 12 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR a utilização do Auditório, sem ônus para esta Casa, para a realização de **Reunião com Professores de Escolas Públicas**, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 19h.

**Art. 2º** O evento será coordenado pelo servidor **Thiago Carvalho**, matrícula 22.042, lotado no Gabinete do Deputado Fábio Felix, ficando a cargo do mesmo a responsabilidade de receber e entregar o referido espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**  
*Secretária Executiva/Vice-Presidência*

**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretária*

**JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS**  
*Secretária Executiva/Segunda Secretária*

**LEONIRA BERNARDES PAULINO**  
*Secretária Executiva/Terceira Secretária*



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2020, às 16:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/02/2020, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIRA BERNARDES PAULINO - Matr. 22127, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/02/2020, às 09:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 14/02/2020, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0048951** Código CRC: **4822BDAD**.

### PORTARIA-GMD Nº 16, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O GABINETE DA MESA DIRETORA/TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 56/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do PL nº 929/2016, de autoria do Deputado RODRIGO DELMASSO, com fundamento no artigo 137 do RI-CLDF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**

*Secretário-Geral/Presidência*

**TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO**

*Secretária Executiva/Vice-Presidência*

**JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA**

*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*

**JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS**

*Secretária Executiva/Segunda Secretaria*

**LEONIRA BERNARDES PAULINO**

*Secretária Executiva/Terceira Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **LEONIRA BERNARDES PAULINO - Matr. 22127, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/02/2020, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 14/02/2020, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS - Matr. 18428, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/02/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050308** Código CRC: **AB162997**.

**PORTARIA-DRH Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

**I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ** à servidora, abaixo citada, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 173, de 28 de junho de 2019, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

| MAT.   | SERVIDOR                 | PROCESSO        | DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS | PERCENTUAL ACUMULADO (*) |
|--------|--------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------------|
| 13.289 | SANDRA CURADO DOS SANTOS | 001-001504/2019 | 13/12/2019                       | 11.00%                   |

(\*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

**II – DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 14/02/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0050350** Código CRC: **54F699E0**.

**PORTARIA-DRH Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo nº 001-002055/1995, RESOLVE:

**SUSPENDER**, a partir de 21/2/2020, o usufruto da licença prêmio, autorizado pela Portaria-DRH nº 430, de 29 de novembro de 2019, publicada no DCL de 3/12/2019 e republicada no DCL de 11/12/2019, à servidora MARGARETTE DE CÁSSIA E SOUZA DE RESENDE, matrícula nº 12.557 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Desenhista, restando 4 (quatro) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo 2 (dois) meses do período aquisitivo de 15/2/2014 a 23/2/2019, concedidos pela Portaria-DRH nº 95, de 2 de abril de 2019, publicada no DCL de 3/4/2019 e 2 (dois) meses do período aquisitivo de 13/2/2009 a 14/2/2014, concedidos pela Portaria-DRH nº 396, de 1º de dezembro de 2014, publicada no DCL de 3/12/2014, a serem usufruídos em época oportuna.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 14/02/2020, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0049966** Código CRC: **B9084F8F**.

## PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 12, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI do art. 1º do Ato do Presidente nº 54, de 2019, publicado no DCL nº 11, de 11/01/2019, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 46, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a equipe responsável pela execução do Contrato nº 28/2019, celebrado entre esta CLDF e a empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que trata da aquisição de licenças de produtos VMware, integrantes da infraestrutura computacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com garantia, assistência e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

| Nome                        | Matrícula | LOTAÇÃO | CPF:           | Função                    |
|-----------------------------|-----------|---------|----------------|---------------------------|
| Rogério Wagner L. G. Mendes | 18.411    | SEINF   | 559.595.041-20 | Integrante Requisitante   |
| João Batista Braga          | 11.376    | SEINF   | 265.661.411-20 | Integrante Técnico        |
| Magno Barbosa de Souza      | 22.648    | SEMAT   | 959.601.041-72 | Integrante Administrativo |

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**

*Secretário-Geral/Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 13/02/2020, às 16:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0047971** Código CRC: **1575F4B3**.

## Extratos - Licitações

---

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00000391/2020-96; Favorecido: Editora Plenum Ltda; Valor: R\$ 5.500,00; Objeto: Assinatura anual da plataforma jurídica digital Plenum Online Corporativo, contendo recursos jurídicos digitais de acesso ilimitado, online pela Intranet da CLDF e pela internet, pelo período de 12 meses". Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 10/02/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 12/02/2020, às 19:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0047364** Código CRC: **FA03F544**.

## Extratos - Contratos

---

### EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001-001.045/2017. Contrato n.º 006/2018 – PG/CLDF. Decorrente de dispensa de licitação. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa INFOCONS – PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.813.919/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de leitura contínua e ininterrupta do Diário da Justiça para a CLDF. Vigência de 23/03/2020 a 22/03/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela empresa, ROBSON MARCOS ALCÂNTRA – Representante.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 12/02/2020, às 19:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0046770** Código CRC: **9A60031D**.

## Extratos - FASCAL

---

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL  
DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR  
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020








Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00011104/2019-30 – Interessado: **Clínica de Odontologia e Psicologia Diniz.**, valor R\$ 1.227,08 (um mil duzentos e vinte e sete reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 1.174.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA  
Gerente-Coordenadora do FASCAL

### Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007\*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm  
esquerda: 3cm  
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples  
antes do parágrafo: 6pt

\*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL